

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 5 de Agosto de 1954.

Belso Roselino
- Belso Roselino -
- Prefeito Municipal -

- Lei nº 166 -

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

Belso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial de Cr. \$6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros) destinado à compra de um "muat" para os serviços da limpeza pública.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito especial referido no artigo 1º, serão cobertos pelo saldo disponível em 30/6/1954.

Artigo 3º - Derrogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 5 de Agosto de 1954.

Belso Roselino
- Belso Roselino - Prefeito Municipal -